

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****PORTARIA Nº 211/2019**

Recompõe o Grupo Técnico de Trabalho instituído por meio da Portaria AD-nº 4/2019 para apoio à Comissão Organizadora do 10º Congresso Nacional de Profissionais – CNP.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o Grupo Técnico de Trabalho instituído por meio da Portaria AD-nº 4/2019, de 11 de janeiro de 2019, para apoio à Comissão Organizadora do 10º Congresso Nacional de Profissionais – CNP, instituído por meio da Portaria AD-nº 4/2019;

Considerando que a empregada Rosangela Simonetti, foi designada como fiscal técnica do contrato que dispõe sobre o Sistema Eletrônico de Informação – SEI e coordenadora do Projeto Resulta, sendo, portanto, necessário realizar sua substituição no grupo técnico;

Considerando, ainda, que o empregado Fernando Nascimento dos Santos está acompanhando diversos processos judiciais face à rotina de trabalho da Subprocuradoria Consultiva (Sucon), sendo também necessário realizar sua substituição no grupo técnico;

Considerando a necessidade de análise prévia de vários assuntos técnico-administrativos relativos ao 10º Congresso Nacional de Profissionais para subsidiar a Comissão Organizadora; e

Considerando as necessidades administrativas do Confea,

**RESOLVE:**

Art. 1º Recompôr o Grupo Técnico de Trabalho instituído por meio da Portaria AD-nº 4/2019 para apoio à Comissão Organizadora do 10º Congresso Nacional de Profissionais – CNP, com a seguinte composição:

- Luiz Antônio Rossafa - Coordenador;
- Renato Muzzolon Júnior - Coordenador-Adjunto;
- Zerisson de Oliveira Neto - Conselheiro Federal;
- Edgar Platino Bacelar - Representando a Superintendência de Integração do Sistema - SIS;
- Flavia Botelho - Representando a Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG;

- Marina Garcia da Silva Pereira - Representando a Superintendência Administrativa e Financeira - SAF; e
- Rodrigo de Souza Borges - Representando a Gerência de Tecnologia da Informação - GTI.

Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições contidas na Portaria AD-nº 4/2019, de 11 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 04/07/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 04/07/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0220237** e o código CRC **0D96225D**.